



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 626, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar com recursos de redução orçamentária e de previsão de excesso de arrecadação no Exercício 2009.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a reforma do veículo Besta da Secretaria da Educação, eis a necessidade da manutenção do mesmo em bom estado para o atendimento das atividades do ensino fundamental, pois é usado intensamente no transporte de alunos e professores, bem como no transporte de alimentos para merenda escolar e outros materiais utilizados nas escolas municipais,

CONSIDERANDO, o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados à construção de quadra de esportes na área escolar da Localidade de Linha Graeff, a fim de atender os alunos daquela localidade, constituindo em local adequado para a prática esportiva da rede pública municipal de ensino,

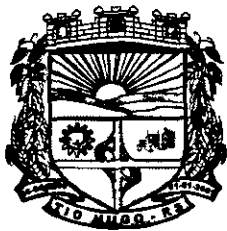
CONSIDERANDO, os rendimentos de aplicação financeira de recursos de convênio com o FNDE, e a obrigatoriedade de devolução dos referidos valores, conforme consta no termo de convênio celebrado entre o Município e o FNDE,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de

22/06/09 a 07/07/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 10.318,82 (dez mil, trezentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;

Elemento: 442093000000 – Indenizações e Restituições (conv. quadra aberta);

Valor: R\$ 318,82.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 04 – FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: 10.318,82.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante excesso de arrecadação de recurso vinculado no exercício de 2009 no valor de R\$ 318,82 (trezentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos) e mediante a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
22/02/09 a 07/03/09

Vauvo



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 10.000,00.

Excesso de arrecadação de recurso vinculado no Exercício de 2009: R\$ 318,82

VALOR TOTAL: 10.318,82.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2009.


VERNO ALDAIR MULLER
Vice Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


ESTELA GENTILIA PISSOLATTO
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
22/06/09 a 07/07/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Assinou o presente Decreto o Vice Prefeito Municipal na data de 22/06/2009, Sr. Verno Aldair Muller, fato ocorrido em virtude da impossibilidade de colher a assinatura do Prefeito Municipal, Sr. Arlindo Kerber, pelo motivo do mesmo estar em atividades externas ao seu Gabinete, verificando obras e serviços, ou resolvendo outros assuntos entre as datas de 22 a 24 de junho de 2009, sendo que em 24/06/2009 o Sr. Arlindo Kerber foi hospitalizado, vindo a falecer no dia 25 de junho de 2009. Como o mesmo já havia autorizado verbalmente a edição do presente Decreto, os lançamentos contábeis foram efetuados, faltando somente a ordem expressa no documento. Justifica-se, desta forma, a tramitação normal deste ato, com a autorização expressa do Vice Prefeito Municipal na data em questão, Sr. Verno Aldair Muller, regularizando, assim este procedimento.

Tio Hugo, 29 de Junho de 2009.

MARCOS BONACINA
CONTADOR – CRC/RS 66517


VERNO ALDAIR MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de

___/___/___ a ___/___/___.